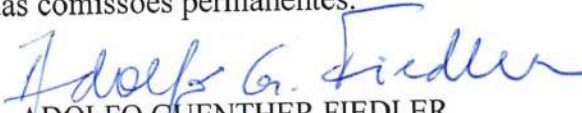
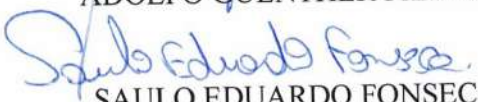



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Comparecimento dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ibirama, à reunião realizada em 25 de outubro de 2021, às 17:05 horas, na sala de reuniões das comissões permanentes.

  
ADOLFO GUENTHER FIEDLER

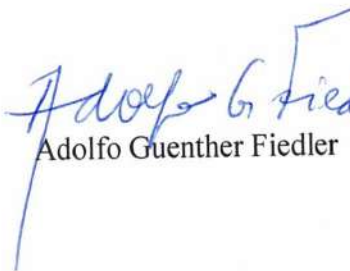
  
SAULO EDUARDO FONSECA

  
SOLANGE NUNES DA SILVA VIEIRA

ATA DA REUNIÃO

Na data, hora e local mencionados no Termo de Presença, sob a presidência do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, reuniram-se os membros da comissão. Passou-se à ordem do dia em pauta, tendo apreciadas as seguintes matérias: **a) Projeto de Lei Complementar nº 06/2021**, do Poder Executivo, que Estabelece diretrizes no Município de Ibirama para utilizar o enquadramento empresarial simplificado (EES) e seus procedimentos decorrentes da Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017 e das Leis Federais nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, LC 123, Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências e Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 que Dispõe Sobre Facilitação para Abertura de Empresas, e estabelece outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria da Vereadora Solange Nunes da Silva Vieira, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **b) Projeto de Lei nº 35/2021**, do Poder Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **c) Projeto de Lei nº 22/2021**, do Poder Legislativo, que Declara de Utilidade Pública a Associação Raia 4 Caçadores de Água – ARCA, e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria do Vereador Saulo Eduardo Fonseca, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **d) Redação Final**, dos Projetos de Lei nº 34/2021, do Projeto de Lei nº 37/2021, do Projeto de Lei nº 40/2021 e do Projeto de Lei

nº 41/2021 todos do Poder Executivo, e do Projeto de Lei nº 20/2021 do Poder Legislativo, que foram lidas, votadas, aprovadas e assinadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, digitando-se para constar à presente ata, que depois de lida e aprovada é devidamente assinada.

  
Adolfo Guenther Fiedler

  
Saulo Eduardo Fonseca

  
Solange N. da S. Vieira